

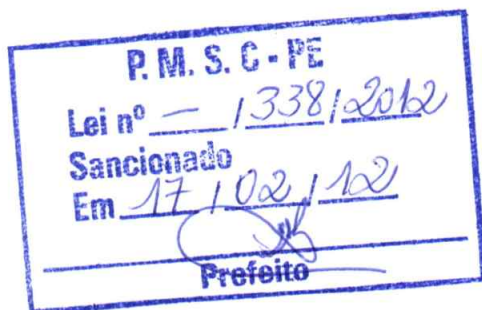


ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

(CASA DR. JOSE CORIOLANO SOBRINHO)

Lei nº 338/2012.



EMENTA: Dá denominação a Creche em construção na sede do Município em convenio com o Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – Programa PAR/ PROINFANCIA.

A Prefeita do Município de Santa Cruz, Estado de Pernambuco, ELIANE MARIA DA SILVA SOARES, no uso das suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal, DECRETOU e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica denominada de **MARIVALDO FERREIRA BENICIO** a Creche PAR/ PROINFANCIA, em construção na sede do Município, em convenio com o Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, situada no bairro Vila Nova.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

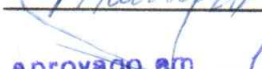
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Cruz-PE, Casa Dr. José Coriolano Sobrinho, em 15 de Fevereiro de 2012.

José Jaesio Rodrigues de Souza
Telvando Rodrigues Soares
Hercílio Henrique de Lima

– Presidente
– 1º Secretário
– 2º Secretário




Aprovado em 1ª Discussão
Em 15/02/2012

PRESIDENTE

Rua Josina Araújo, S/Nº – Centro Santa Cruz - PE, CEP 56.215-000

Tel. (0xx87) 3874 8100

CNPJ 24.301.491/0001-79